



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

Projeto de Lei Municipal nº 018, de 25 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
Função	10 – Saúde	
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
Ação	Ação: 1.27 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção especializada em saúde – MAC	
Elementos de Despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16320000	R\$ 140.000,00
Total (R\$)		R\$ 140.000,00
Total Geral R\$ R\$ 140.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 25 de julho de 2023.

JOSE
FLAVIO
MORAIS:
02250570426

José Flávio Moraes
Prefeito

*Recebido em
26/07/2023*

Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

Justificativa ao Projeto de Lei nº 018, de 25 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, o incluso Projeto de Lei nº 018/2023 que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei. Desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

*Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 25 de julho de 2023.*

JOSE
FLAVIO
MORAIS:
02250570426

José Flávio Morais
Prefeito

Assinado eletronicamente por JOSE
FLAVIO MORAIS 02250570426
DN: CN=JOSE FLAVIO MORAIS,
OU=25/07/2023,OU=16,
OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RN, OU=SECRETARIA,
OU=SECRETARIA, CN=JOSE
FLAVIO MORAIS 02250570426,
Pessoa Física e não é autor de
assinatura, E=joemora@rodolfofernandes.rn.gov.br,
C=BR, postalCode=59830000

